

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



N. _____

LEI Nº 248, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.966.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A "FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA", UMA ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÔSTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a doar a "FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA", uma área de terra, localizada entre as ruas, São Bernardo, São Domingos, Monsenhor Esmeraldo e a Estrada de Ferro, com as seguintes dimensões:- do lado da Rua São Bernardo, 77 metros e 70 centímetros; do lado da Rua São Domingos, 40 metros; do lado da Rua Monsenhor Esmeraldo, 30 metros e da Estrada de Ferro, 79 metros e 60 centímetros.

Art. 2º- A área de terra de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de um "PÔSTO DE SAÚDE", onde será instalada a "FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA".

Art. 3º- A construção a que se refere o artigo 2º, deverá ser iniciada dentro de seis (6) meses, a contar da publicação desta Lei, e o prazo para o término da construção e funcionamento do Pôsto, é de dois (2) anos.

Art. 4º- No caso de não cumprimento das exigências contidas no artigo anterior, a área de terra, reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, sem nenhuma formalidade jurídica, com as benfeitorias existentes.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



N. _____ (Cont. da Lei nº 248 de 17 de outubro de 1.966.)

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em
17 de outubro de 1.966.

Dr. Edvard Teixeira Fôrner
Prefeito Municipal

Manoela Granja Mariano
Secretário.